



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.153.403/0001-97, com sede na Rua São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, representada pela sua Secretária a Sra. **Maria das Graças de Albuquerque Rosal Gonçalves**, brasileira, casada, professora, residente na Rua Barão de Buíque, n.º 18 – Brejo da Madre de Deus - PE, inscrita no CPF sob o n.º 344.028.374-72 e no RG sob o n.º 1.841.533 SSP-PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.415/0001-76, com sede à Avenida Jerônimo Heráclio, n.º 1143, Ponto Certo, na cidade de Limoeiro/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Wagner Wendel Silva Lemos, brasileiro, casado, assistente administrativo, devidamente cadastrado no CPF sob o n.º 887.555.084-87 e RG n.º 4.668.335 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luis Cândido de Melo, n.º 30, Sítio Fragoso, Paulista/PE, nos termos do **Processo Licitatório n.º 001/2019** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “menor preço” julgamento por item, ofertado, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 27 de Fevereiro de 2020 e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2020 em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, tudo devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor remanescente do acordo inicial, nas seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
08 243 0802 2141 0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2147 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO (ABRIGO CASA DE PASSAGEM E OUTRAS MODALIDADES).
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Administração Geral
08 244 0802 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0802 2148 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus (PE), 27 de Fevereiro 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS,
CNPJ/MF n.º 11.153.403/0001-97
Maria das Graças de Albuquerque Rosal Gonçalves
CPF sob o nº 344.028.374-72
CONTRATANTE

EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA
CNPJ n.º. 18.244.415/0001-76
Wagner Wendel Silva Lemos
CPF nº 887.555.084-87
CONTRATADO

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77